



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 303, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Autorizar o prosseguimento do processo com a autorização de aditivo ao contrato de nº 19/2023 que trata sobre serviço de licença e suporte de software de administração de pessoal.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho de nº 60/2024 – Gestão de Contratos;

CONSIDERANDO a relevância do serviço para o Conselho e tudo o que consta no processo administrativo de nº 10022/23;


CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua 962ª Reunião Ordinária de Plenária, ocorrida em 02 de outubro de 2024.

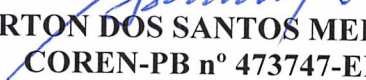
DECIDEM:

Art. 1º Autorizar o prosseguimento do processo com a celebração do aditivo ao contrato de nº 19/2023 que trata sobre serviço de licença e suporte de software de administração de pessoal, desde que esteja dentro do prazo de vigência e em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 02 de outubro de 2024.


THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Presidente em substituição


AERTON DOS SANTOS MEIRELES
COREN-PB nº 473747-ENF
Secretário em substituição